



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb)

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fulcro no que dispõe o Art. 34, IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o disposto na Lei Municipal nº 951, de 18 de março de 2021, e considerando a proximidade do término do mandato dos conselheiros do CACS-Fundeb desta municipalidade, torna público Edital de Chamamento Público Nº 01/2022, que tem como objetivo organizar e dar cumprimento ao processo eletivo para membros representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC), no âmbito do CACS-Fundeb do município de Boquim, Estado de Sergipe, nos termos da lei e deste edital.

DA FINALIDADE DO CACS-FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb) tem como finalidade acompanhar e exercer o controle social da distribuição, da transferência e da aplicação dos recursos dos Fundos educacionais pertinentes repassados ao município de Boquim, por meio de atuações e demais incumbências dispostas na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 951, de 18 de março de 2021.

DA QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS

Podem participar do processo eletivo a que se destina este edital, organizações da sociedade que reúnam as seguintes qualificações:

- I. Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II. Desenvolvam atividades direcionadas ao município de Boquim;
- III. Atestem seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação deste edital; e,
- IV. Desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos municipais.

DAS VEDAÇÕES

É vedada a participação de Organizações da Sociedade Civil (OSC) que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-Fundeb ou como contratadas da Administração Pública de Boquim, a título oneroso.

É vedado ao conselheiro eleito para mandato no CACS-Fundeb **recondução para um novo mandato imediatamente posterior**, em conformidade com o disposto no § 9º, do art. 34, da Lei Federal nº 14.113/2020.

DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Para a representação de que trata este edital, são impedidos de integrar o CACS-Fundeb:

- I. Titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração municipal ou ao controle interno dos recursos dos Fundos educacionais pertinentes, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- III. Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração; ou que prestem serviços terceirizados, no âmbito do município de Boquim.

DA ATUAÇÃO DOS MEMBROS DO CACS-FUNDEB

A atuação dos membros do conselho:

- I. Não é remunerada;
- II. É considerada atividade de relevante interesse social; e,
- III. Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

DO TEMPO DE MANDATO

O mandato dos membros do CACS-Fundeb será de 4 (quatro) anos, iniciado em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do/a Prefeito/a.

DAS VAGAS

São objeto do processo eletivo de que trata este edital, as seguintes vagas:

- I. 2 (duas) para representantes titulares de organizações da sociedade civil; e,
- II. 2 (duas) para representantes suplentes de organizações da sociedade civil.

DAS INSCRIÇÕES

As organizações da sociedade civil interessadas em concorrer às vagas de que trata este edital, deverão realizar inscrição, **entre os dias 23 e 29 de novembro de 2022, das 8h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Boquim (SEMECEL), situada a Praça José Maria de Paiva Mello S/N, Boquim/SE, ou por meio de encaminhamento de ofício, direcionado à SEMECEL, em papel com timbre da OSC, para o e-mail sec.educacao@boquim.se.gov.br, até às 23h59 do dia 29 de novembro de 2022**, constando indicação nominal, com CPF, de no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) representantes titulares e seus respectivos representantes suplentes, além dos seguintes documentos:

- I. Descrição sumária das atividades que desenvolve no Município de Boquim, relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- II. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ); e
- III. Declaração de que não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS- FUNDEB ou como contratada da Administração a título oneroso.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

O Processo Eleitoral será realizado em escrutínio secreto, em assembleia geral, com chamamento para tal fim, por meio deste edital, **no dia 30 de novembro de 2022, às 9h, no auditório da Prefeitura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Municipal de Boquim, situado a Praça José Maria de Paiva Mello S/N, Boquim/SE, em que somente pessoas que comprovem serem membros de organizações da sociedade civil estarão aptas a votar.

Boquim, 22 de novembro de 2022.

CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer